



CISAMARP
Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COMPARTILHADO DE PACIENTES

Videira, Julho de 2025

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de
Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consortio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
11/07/2025	1.0	Responsável pela Elaboração do ETP, e finalização da primeira versão do Documento	Marcos F. P. S
11/07/2025	1.0	Revisão do documento, Diretor Executivo	Marcelo J. B
22/07/2025	2.0	Responsável pela Elaboração do ETP, e finalização da segunda versão do Documento	Marcos F. P. S

CISAMARP

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663

Assinado por 1 pessoa: MARCELO JOSE BORSATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/60ED-CC84-75CB-E987> e informe o código 60ED-CC84-75CB-E987





CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP tem adotado uma postura proativa na incorporação de tecnologias que assegurem maior eficiência, segurança e transparência em seus processos institucionais, promovendo investimentos contínuos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Tais investimentos contemplam a contratação de softwares especializados, com a finalidade de disponibilizar ferramentas que viabilizem a execução célere de ações e contribuam diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Consórcio, em curto, médio e longo prazos.

Considerando a necessidade de assegurar maior produtividade e efetividade quanto à meta deste ente em ofertar transporte intermunicipal aos municípios dos entes consorciados, além de reduzir eventuais interrupções e atrasos operacionais que impactem os municípios participantes.

O serviço tem como finalidade promover o deslocamento de pacientes dos municípios consorciados para tratamentos de saúde fora do domicílio, por meio de transporte intermunicipal rodoviário e urbano, com foco na segurança dos usuários e na resolutividade do cuidado em saúde. O modelo operacional é baseado no compartilhamento de veículos entre os diversos municípios consorciados, otimizando recursos e ampliando a capacidade de atendimento.

É importante considerar que **nem todos os municípios consorciados dispõem** de veículos próprios em quantidades suficientes para realizar o transporte intermunicipal, e aqueles que possuem, muitas vezes, já os utilizam integralmente para demandas locais, vinculadas à rotina das Secretarias Municipais de Saúde.

Nesse contexto, torna-se imperiosa a contratação de um software integrado de gerenciamento, que possibilite a centralização, padronização e automação de processos administrativos e operacionais, permitindo uma gestão eficiente, transparente e segura de todas as etapas envolvidas na prestação dos serviços.

O objetivo central da contratação é implantar uma solução tecnológica unificada, capaz de contemplar, de forma integrada vários eixos operacionais.

A ausência de uma ferramenta tecnológica adequada compromete a capacidade do CISAMARP de oferecer um serviço eficiente, com rastreabilidade e otimização de recursos públicos. Portanto, a contratação de um software de gerenciamento constitui uma medida estratégica, necessária e alinhada aos objetivos.

Diante desse cenário, revela-se essencial a contratação de uma solução tecnológica específica para o gerenciamento do transporte intermunicipal de pacientes, capaz de atender de forma integrada e eficiente à demanda dos municípios consorciados. A solução deverá garantir a disponibilidade do serviço, alto desempenho operacional, eficiência na gestão, economicidade, segurança aos usuários e plena transparência nos atos administrativos.

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

INTRODUÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar “ETP” constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e servem essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

No âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, há previsão em Resolução Própria com as hipóteses em que dispensa a obrigatoriedade da elaboração do ETP para determinadas contratações, especialmente aquelas de menor complexidade, como forma de otimizar os procedimentos e racionalizar recursos.

Contudo, em que pese a dispensa formal prevista na Resolução do Consórcio nº 47/2023 de 04 de setembro de 2023, considerando a complexidade específica do objeto ora em análise, torna-se necessária, a realização do Estudo Técnico Preliminar para o presente caso, por não se enquadrar aos dispostos no Art. 3º da Resolução.

Neste sentido, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) referente a Contratação do Objeto em epígrafe, além de levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é assegurar a viabilidade técnica e econômica e embasar o termo referência, acerca de Contratação de empresa especializada em fornecimento de **“software de gerenciamento de transporte intermunicipal compartilhado de pacientes”**.

A contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Preliminarmente, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público com observância as normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Possui atualmente 28 (vinte e oito) municípios, sendo eles: *Água Doce, Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Capinzal, Catanduvas, Curitibanos, Erval Velho, Fraiburgo, Herval D’Oeste, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Joaçaba, Lacerdópolis, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Matos Costa, Ouro, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Treze Tílias, Vargem Bonita e Videira.*

Conforme disposto no Art. 6º da 12ª Alteração do Contrato de Consórcio, que trata sobre suas finalidades.

Considerando, as dificuldades mais recorrentes enfrentadas pelos entes consorciados refere-se à insuficiência de veículos próprios para atender à demanda crescente de pacientes que necessitam de deslocamento para outras cidades. Esse cenário provoca o comprometimento do acesso oportuno ao cuidado em saúde.

Para mitigar essa fragilidade, o CISAMARP estrutura a contratação de empresa especializada no transporte intermunicipal de pacientes, de forma centralizada e compartilhada entre os municípios consorciados. Contudo, para que tal contratação ocorra de forma eficiente, segura e transparente, é imprescindível a implantação prévia de um software integrado de gerenciamento, software antecede e estrutura a contratação da empresa prestadora do serviço de transporte.

A análise do cenário atual evidencia que o modelo baseado em comunicações avulsas, planilhas manuais, ligações telefônicas e ausência de consolidação centralizada das informações compromete a previsibilidade, a organização e a economicidade do transporte. Sem um sistema estruturado, não há rastreabilidade das viagens, nem mecanismos eficazes de acompanhamento e auditoria.

Portanto, a implantação prévia do software não apenas prepara o ambiente para a execução da futura contratação de transporte, como também elimina gargalos estruturais históricos, garantindo que a solução a ser contratada esteja amparada por uma base operacional sólida, transparente e eficiente. Em suma, trata-se de uma condição necessária para que o serviço atenda ao interesse público com máxima efetividade, segurança e controle institucional.

A implantação prévia do software é condição essencial para viabilizar, organizar e controlar a futura contratação da empresa de transporte intermunicipal de pacientes, prevista como solução final para os

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

municípios consorciados. Sem o sistema, não será possível consolidar a demanda real, gerenciar rotas, garantir a economicidade, nem fiscalizar com precisão a execução do serviço.

Ao centralizar as informações e permitir o compartilhamento inteligente de veículos entre os entes consorciados, a ferramenta garantirá eficiência operacional, segurança dos usuários, redução de custos e total transparência nos atos administrativos, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e aos objetivos estatutários do Consórcio.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente demanda não está atualmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, tendo em vista que, até o momento, o Consórcio não dispõe de um PCA formalmente elaborado e aprovado, considerando que a demanda apresentada foi aprovada em Assembleia Geral dos Prefeitos dos municípios consorciados.

Dessa forma, apesar da ausência do registro formal de um PCA vigente, a presente contratação é considerada prioritária e estratégica para atender às necessidades dos entes consorciados, alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Requisitos de Negócio.

As principais demandas de negócio, detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, que dependem direta ou indiretamente da solução ora em questão são as seguintes:

- Controle de viagens dos municípios consorciados ao CISAMARP;

A solução deverá permitir o registro, acompanhamento, rastreamento e gerenciamento das viagens realizadas por todos os municípios consorciados ao CISAMARP, com histórico detalhado por data, destino, veículo, motorista e pacientes transportados.

- Compartilhamento de veículo para o transporte de pacientes dos diversos municípios consorciados;

O sistema deve possibilitar o aproveitamento inteligente das rotas e dos veículos disponíveis, permitindo que diferentes municípios consorciados compartilhem um mesmo veículo, visando otimização de custos e eficiência operacional.

- Deve controlar a logística da viagem desde o embarque, o desembarque em locais previamente descritos e o retorno para o local de embarque;

A ferramenta deverá controlar todas as etapas da viagem, desde o embarque dos pacientes nos locais de origem, passando pelo desembarque em locais previamente cadastrados, até o retorno ao município de origem, garantindo rastreamento e segurança da operação.

- Possibilidade de criar rotas, as quais serão utilizadas pelos municípios a sua livre escolha;

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Ao abrir um chamado de suporte técnico, o CISAMARP poderá classificá-lo em 4 (quatro) níveis de severidade, devendo ser respeitados os seguintes níveis mínimos de serviço:

Tabela I

Severidade	Descrição Resumida	Tempo para atendimento
1	Uma situação crítica. Um componente crítico do software está inoperante. Uma interface crítica falhou.	Imediatamente, até 02 horas comerciais (disponibilidade 24x7)
2	Um componente do software tem seu uso severamente restrito causando um impacto significativo no negócio.	04 horas comerciais
3	Um componente não crítico do software tem funcionamento deteriorado causando um impacto moderado no negócio.	08 horas comerciais
4	Um componente não crítico do software tem funcionamento deteriorado causando um impacto mínimo no negócio ou uma requisição não técnica é realizada.	12 horas comerciais

Considera-se hora comercial aquela compreendida nos dias úteis entre 08h00 e 18h00, no horário de Brasília.

Requisitos de Segurança da Informação

A empresa fornecedora se obriga a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto contratual. Os termos de compromisso de manutenção de sigilo e termo de ciência e aceite das condições a serem elaborados conforme diretrizes do CISAMARP, deverão ser assinados pelo representante legal da contratada e por todos os empregados diretamente envolvidos na contratação, sempre que a contratada fizer uso de quaisquer ativos da contratante, no fornecimento da solução.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos de Implantação

O serviço de implantação é compreendido como todos os procedimentos necessários realizados pela CONTRATADA para disponibilização da solução para utilização para os usuários da CONTRATANTE.

A implantação do software pela CONTRATADA constitui-se das seguintes etapas: planejamento da implantação, instalação e configuração do software e customizações e parametrizações necessárias.

Após a solicitação do serviço pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de trabalho que deverá conter todo o planejamento do processo de implantação e somente após a aprovação do Consórcio será executado.

Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, devendo a CONTRATADA sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas,

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

cabendo à CONTRATANTE a sua aceitação expressa ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas.

A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da CONTRATANTE.

Requisitos de Conformidade

Deverá permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, durante a vigência CONTRATADA, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais.

Outros Requisitos Aplicáveis

A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal 13.709/18.

5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

As quantidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar foram definidas a partir da análise da demanda apresentada e aprovada em Assembleia Geral dos Prefeitos dos Municípios consorciados ao CISAMARP, também como base em documentos complementares, tais como: relatórios internos e dados do setor de transporte dos Municípios, os quais evidenciam, a necessidade frequente e recorrente de transporte intermunicipal para tratamentos fora do domicílio (TFD). A inexistência, em muitos municípios, de veículos próprios ou frota suficiente para atendimento adequado. A sobrecarga dos veículos existentes, dificultando a continuidade dos atendimentos. A ausência de ferramentas tecnológicas para controle, auditoria, rastreabilidade e otimização de rotas.

Com base nos levantamentos realizados, estima-se, inicialmente, a operação de 01 (uma) rota piloto intermunicipal compartilhada, com possibilidade de ampliação gradual, conforme os resultados operacionais, adesão dos municípios e otimização logística identificada no uso da ferramenta.

Essa abordagem progressiva permite, melhor planejamento das etapas de implantação, testes reais de performance e adaptação ao contexto regional, redução de riscos e custos iniciais.

A ampliação de rotas será condicionada à consolidação dos resultados da fase piloto, respeitando-se critérios técnicos de viabilidade e análise de desempenho do sistema.

Para o atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CISAMARP, a solução tecnológica deverá contemplar todas as fases da implantação do sistema de transporte intermunicipal compartilhado de pacientes. O objeto envolve o fornecimento de licença de uso, implantação e suporte técnico de um software especializado, composto por diversas funcionalidades, bem como atividades de diagnóstico, customização, migração de dados, implantação, capacitação e suporte.

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

A implantação será gradual, com escalonamento previsto por ciclos de desenvolvimento e entrega, considerando a complexidade da solução e o número de entes consorciados (28 municípios).

Considerando a complexidade técnica e operacional envolvida na implantação de um sistema integrado de transporte intermunicipal de pacientes, a solução será implementada inicialmente com apenas uma rota ativa, que servirá como projeto-piloto.

A escolha por uma rota piloto tem como objetivo:

- Garantir a eficiência do processo de implantação;
- Identificar ajustes necessários com menor impacto institucional;
- Capacitar gradualmente os usuários envolvidos;
- Avaliar a performance do sistema em situações práticas;
- Garantir que as integrações estejam funcionando plenamente antes da expansão.

Com base na análise dos resultados da rota inicial, o CISAMARP promoverá a expansão gradual do uso do sistema para as demais rotas, e ocorrerá conforme cronograma previamente Aprovado em Assembleia. A expansão ocorrerá de forma progressiva.

Tabela II
Memória de Cálculo da Quantidade Estimada

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Implantação da Solução	Serv	01
02	Licença de uso mensal de Software em plataforma WEB de Gerenciamento de Transporte Intermunicipal compartilhado de pacientes	Mês	12
03	Hora técnica para customização e configuração (Sob demanda)	Hora	60

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Em atenção à demanda e aos critérios predefinidos, buscou-se identificar as soluções disponíveis no mercado que satisfazem os requisitos estipulados. Tal processo visa assegurar e atingir os objetivos almejados e suprir a necessidade inerente à contratação em questão, considerando-se primordialmente os princípios de economicidade, eficácia e eficiência. Do levantamento mercadológico, elencou-se as seguintes possíveis soluções para o atendimento da demanda:

Tabela III

Alternativa	Descrição	Vantagens	Limitações / Riscos
1. Desenvolvimento Interno do Sistema (pelo CISAMARP)	Desenvolvimento sob medida, por equipe interna	Total aderência à necessidade; integração nativa com sistemas internos.	Alto custo; longo prazo; risco de descontinuidade; dependência de equipe própria. (Não contém equipe técnica qualificada)
2. Aquisição de Solução Pronta Disponível no mercado	Contratação de solução padronizada e disponível no mercado.	Implantação mais rápida; menor custo inicial; menor risco técnico.	Pode não atender às necessidades específicas dos municípios consorciados; baixo grau de personalização; risco de retrabalho, ou anulação por não

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

			atendimento da demanda.
3. Contratação de Solução pré-existente com Possibilidade de Customização	Contratação de solução pré-existente com módulos adaptáveis às especificidades do consórcio.	Equilíbrio entre agilidade e aderência; permite personalização de rotas, pontos, relatórios e regras; garante escalabilidade e integração.	Requer fase inicial de customização; depende da maturidade técnica do fornecedor.

Entre as soluções elencadas, considerando as vantagens, desvantagens e estratégias para mitigação associadas, a **TERCEIRA** (3.) solução encontra-se mais vantajosa e que se demonstra apta a resolver a demanda do Consórcio, resulta na contratação de software integrado pré-existente, possível de modificações.

Ademais, para contratação da solução que demonstra apta a resolver a demanda dos entes consorciados, deve-se adotar a modalidade que seja mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A ausência de um software específico para gerenciamento do transporte compartilhado acarreta elevados riscos operacionais, financeiros e institucionais, tais como: Baixa rastreabilidade das viagens e da presença dos pacientes; Dificuldade de fiscalização e auditoria, comprometendo a transparência; Desperdício de recursos públicos pela ausência de controle sobre custos de rotas, veículos e pacientes; Dificuldade no cálculo de rateio entre os entes consorciados, gerando ineficiências e potenciais litígios; Risco à segurança dos pacientes, por falhas no registro e organização dos dados de embarque, locais de atendimento e retorno; Impossibilidade de análise de dados históricos, dificultando decisões estratégicas, planejamento e prestação de contas.

Portanto, a adoção de uma solução tecnológica robusta, adaptável e escalável, representa não apenas uma escolha estratégica, mas uma necessidade essencial à continuidade da política pública de transporte intermunicipal em saúde, com vistas à eficiência, economicidade e segurança do serviço prestado.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Cumprido salientar que o valor estimado da contratação será criteriosamente pormenorizado e definido através de estudo próprio, posteriormente instruído nos autos, através do Formulário de Pesquisa de Preços.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Características Gerais

Ser projetado e desenvolvido para rodar em ambiente web, isto é que contenha as seguintes características básicas:

- Fica vedado o uso de aplicações tradicionais, desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de trabalho remota, cujo protocolo RDP é inseguro, por motivos de segurança da informação e performance da aplicação;
- O Tráfego de dados entre o cliente e o servidor, deverá ser o mínimo possível para execução das atividades do usuário, necessário para que consuma menos link de internet possível;

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

- c) Ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Firefox (versão 70 ou superior), Chrome (versão 70 ou superior), Microsoft Edge (versão 80 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior).

O sistema deverá operar sob o paradigma de “Multiusuários” (mais de um usuário acessando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo tempo, permitindo mobilidade, acessibilidade, evitando retrabalho ou perda de informações e promovendo redução de custos operacionais), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados.

Permitir na estrutura multi-janelas que o usuário alterne entre as janelas abertas na mesma sessão, na mesma aba do navegador e também faça ocultação (minimização) ou fechamento de janelas de forma geral;

Acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares locados;

Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os seguintes recursos mínimos são necessários na aplicação:

- a) O sistema deverá conter mecanismo que permita a configuração e o gerenciamento de “Termos e Condições de Uso”. A entidade poderá configurar os termos conforme necessidade, individualmente por perfil de usuário e por tipo de acesso;

Disponibilizar estrutura que permita configurar campos adicionais para determinadas rotinas, com as seguintes características mínimas:

- a) Permitir que através de configurações simples, sem necessidade de customização, personalize a adição de novos campos;
- b) Permitir criar agrupamentos de campos, para serem exibidos em conjunto em área específica nas janelas de entrada de dados já existentes no sistema, como área complementar;

Possibilitar ao administrador local que este gerencie os acessos (permitir/restringir/Bloquear/Criar/Alterar)

Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente (front-end), passado pelo canal de comunicação (HTTPS), aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços;

O sistema deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados. O Cadastro Único deve permitir o compartilhamento de dados com todos os módulos do sistema.

Das definições

Para os fins deste instrumento, **entende-se por customização** toda e qualquer modificação, ajuste, desenvolvimento, serviço ou configuração adicional solicitada pela contratante, que não esteja vinculada a uma condição obrigatória pré-existente no escopo mínimo exigido para a entrega da solução. Tais customizações serão objeto de avaliação técnica específica do CISAMARP.

As customizações, poderão ser executadas mediante utilização das horas de *reserva técnica* previstas,

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

respeitando-se os limites quantitativos e finalidades estabelecidos no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

Requisitos de Execução do Objeto

A empresa contratada deverá comprovar no período descrito na **“Tabela V– Cronograma de Implantação da Solução”** que sua solução atende a pelo menos **73,68%** dos requisitos definidos no **Apêndice I – Classificação dos Requisitos da Solução**.

A responsabilidade pela instalação, configuração e parametrização destes componentes é exclusiva da CONTRATADA cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento dessa atividade para garantir que a demonstração seja efetuada de forma legítima.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços de operação assistida, os referidos serviços deverão ocorrer após a implantação dos Requisitos Funcionais Obrigatórios, e concomitantemente com a entrada do referido sistema para uso.

Para a realização da operação assistida, a CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional em horário comercial (de 8h às 17h) com conhecimento na solução.

Em caso de despesas decorrentes da operação assistida, estas serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Das especificações técnicas da Solução

Não é obrigatório que o sistema ofertado pela proponente utilize a mesma nomenclatura ou divisões citadas abaixo. No entanto, é necessário que atenda as especificações, tarefas e rotinas citadas na parte descritiva de funcionamentos constantes neste instrumento, de acordo com os níveis de classificação exigidos, sob pena de não se prestar aos objetivos da Contratante, conforme descritivo do Apêndice I.

Especificações da Solução como um todo

I) Sistema de transporte compartilhado de pacientes.

Objetivos do Sistema:

Controle de viagens dos municípios consorciados ao CISAMARP. Compartilhamento de veículo para o transporte de pacientes dos diversos municípios consorciados, deve controlar a logística da viagem desde o embarque, o desembarque em locais previamente descritos e o retorno para o local de embarque. Possibilidade de criar rotas, as quais serão utilizadas pelos municípios a sua livre escolha. Possibilitar controle de rotas, veículos, pacientes, horários, relatórios e cálculo automático de custos por município.

II) Definições e siglas.

Possibilidade de cadastro dos itens:

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

RO – Rota.
PP = Pontos de PARTIDA.
PE = Pontos de embarque.
PPP = Pontos de Parada provisória.
MDF1 e MDF2... = Municípios de Desembarque.
FR = Fim de Rota.
MO = Município de Origem.
LA = Local de atendimento.
ESD = Estabelecimentos de saúde

III) Forma de utilização.

Quaisquer dos municípios consorciados poderão criar a viagem no sistema, e os demais poderão incluir pacientes até o limite de capacidade do veículo.

Exemplo: Rota - Videira/Florianópolis/Videira - : município (MO) cria a viagem, a saída será de Videira (PP) passando por (PE) e (PPP) da rota para embarque de pacientes, demais municípios podem aderir a viagem e indicam via sistema em qual dos pontos seu paciente iniciará a viagem, além de poder incluir ainda MDF, FR, ESD etc...

IV) Funções do sistema.

- Possibilidade de criação de rotas, e dos itens elencados no item II.
- Sistema deve calcular com base no tempo de deslocamento entre municípios, a hora da saída de cada ponto da viagem. PP, PE e PPP.
- Cadastro de usuários com parametrização de acessos.
- Acompanhante deve ser vinculado ao município de origem do paciente para efeitos de cálculo do valor.
- Cadastro de pacientes, deve utilizar através de API o cadastro de sistema próprio do CISAMARP ou importar o cadastro do sistema CISON ou buscar pacientes no cadastro do SUS.
- Sistema deve atualizar cadastro de usuário conforme os dados inseridos na viagem, ex: telefone e email, etc... se for feito via API com o sistema CISON.
- Cadastro de local de atendimento (LA) (município, endereço e nome dos estabelecimentos de saúde).
- Possibilidade das Rotas terem um horário fixo de saída de cada ponto PP.
- Deve haver possibilidade de bloqueio de alteração dessas viagens com tempo pré-determinado parametrizável por rota. Exemplo: 24 horas antes da data de saída da viagem.
- Nos relatórios a sequência de embarque dos pacientes deve respeitar a sequência da localização GEOGRÁFICA dos municípios cadastrados na rota, do mais distante para o mais perto do (FR)
- Cisamarp deve ter acesso a todo o sistema, (visualizar, aprovar ou cadastrar as rotas, parametrizável).
- Casas de apoio (inicialmente será o FR) ter acesso aos dados dos pacientes que precisará distribuir, através de relatório.
- Empresa de transporte ter acesso ao sistema para confirmar pacientes transportados e demais dados como hora e km de saída, hora e km de chegada, veículo e motorista.
- Possibilidade do município que abrir a viagem não compartilhar com os demais.
- Bloqueio município inserir ou excluir somente seus pacientes.
- Cobrança valor da viagem: cobrança deve ser feita usando a seguinte fórmula a ser repassada a empresa proprietária do sistema.

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

V) Cadastros.

Veículos:

- a. marca, modelo, placa, ano de fabricação, capacidade total de pacientes (excluir motorista).

Pacientes:

- a. nome, endereço, CPF, telefone, data nascimento, sexo, portador de necessidade especial, cartão do sus, município de origem.

Rotas:

- a. Nome da rota;
- b. Hora fixa de início da viagem;
- c. Km da rota;
- d. PP (ponto de partida);
- e. HS (hora de saída);
- f. PE (ponto de embarque);
- g. Tempo PP e PE;
- h. PPP (ponto parada provisória);
- i. Tempo PP e PPP;
- j. MDF1 (município de desembarque fixo);
- k. Tempo PP e MDF1;
- l. MDF2 (município desembarque fixo);
- m. Tempo PP e MDF2;
- n. FR (final de rota);
- o. Tempo PP e FR;

Tabela IV

Tabela de exemplo

Nome Rota	Hora início	KM DA ROTA	PP	HORA DE SAÍDA	PE	Tempo PP e PE	PPP	Tempo PP e PPP	MDF1 e MDF2	Tempo PP e MDF	FR	Tempo PP e FR
Videira		800	Videira	23:00	Fraiburgo	+ 30 min	-	-	São José; São Pedro	+ 240 min	Casa de Apoio	+ 300 min
Caçador		850	Caçador	23:15	Lebon Régis	+ 28 min	Santa Cecília	+ 80 min	S São Pedro	+ 240 min	Casa de Apoio	+ 280 min
Joaçaba		900	Joaçaba	22:50	Herval D'Oeste Erval Velho	+ 5 min + 15 min	Campos Novos	+ 50 min + 15 min	São José; São Pedro	+ 240 min	Casa de Apoio	+ 300 min

Municípios de desembarque (MDF):

- a. Nome;

Estabelecimentos de saúde (ESD), locais de atendimento (LA):

- a. Nome;
- b. Endereço;

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

- c. Município;
- d. Bairro;
- e. Telefone;

Município de origem (MO):

- a. Nome;
- b. População;

Cadastro de PP, PPP, PE, MDF, FR, cada um deles com campos:

- a. Município;
- b. Endereço;
- c. Local: (Ex. Fraiburgo, rua xv, rodoviária).

Cadastro da empresa de transporte:

- a. Nome;
- b. Cnpj;
- c. Endereço;
- d. Telefone;
- e. Responsável legal;
- f. Motorista;
- g. Rota;

Motorista:

- a. Nome.
- b. nº carteira de habilitação. Data da validade.
- c. Categoria.
- d. Telefone corporativo.
- e. Data nascimento.
- f. Empresa ou município.

Campo Ponto de embarque (PE)

Campo múltipla escolha que lista somente os PE, PP, PPP da rota escolhida, serve para definir o local de embarque do paciente;

Tabela de cadastro ida e volta

- “i” ida
- “iv” ida e volta
- “v” volta.

VI) Telas

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Cadastro de viagem:

Campos: (Campos: "e", "g", "h", "j", "k" desabilitados para municípios.)

- número da viagem (numero/aaaa (01/2025) numérico) gerado pelo sistema.
- Data da inclusão da viagem no sistema, ficar oculto, gerado pelo sistema.
- data da viagem (dd/mm/aaaa).
- data do retorno (dd/mm/aaaa).
- veículo (buscar do cadastro).
- rota (buscar na tabela "rota" e lista ao lado da rota em tela os municípios onde passará).
- km saída (numérico 7 dígitos).
- km chegada (numérico 7 dígitos).
- hora saída (hh:mm) (buscar na tabela "rota").
- hora chegada. (hh:mm).
- nome motorista (alfabético buscar na tabela motorista).
- INFORMAÇÃO em tela de assentos: Total, usados e livres.

Campos por paciente, mas na mesma tela:

- nome paciente
- CPF (NÃO OBRIGATÓRIO)
- local de embarque, podendo ser (PE, PP, PPP) buscar na tabela da rota).
- hora embarque (hh:mm) (sistema calcula com base na tabela das rotas).
- município de desembarque (MD1, MD2 ou FR).
- local de atendimento (clínicas hospitais buscar em tabela).
- hora de atendimento (hh:mm)
- Observação (específica de cada paciente) (alfanumérico).
- Campo portador de necessidades especiais.
- Idade
- Email
- Telefone

Tela para empresa transporte preencher e/ou complementar dados da viagem na ida e/ou após o retorno.

Campos:

- Número da viagem (ao clicar abrir lista de viagens lançadas somente para a rota informada no cadastro da empresa)

Os abaixo abrir para preencher:

- Veículo
- Motorista
- Data do retorno da viagem (dd/mm/aaaa)
- Km saída
- Km chegada
- Hora saída da viagem fixa (vem da tabela de rota) (hh:mm)
- Hora saída que realmente iniciou a viagem. (hh:mm)
- Hora chegada (hh:mm)
- Observação sobre a viagem. Campo alfanumérico para inserir ocorrências na viagem (paradas, pneu furou etc... 500 caracteres?)

Esses dados abaixo na mesma tela, devem ser por pacientes:

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

- Nome do Paciente e do acompanhante (buscar na viagem, para marcar se viajou ou não).
- Campo viajou ou não para paciente e acompanhante. Pode ser marcar caixa, usar esse campo para calcular o valor da viagem.
- Data do retorno do paciente (dd/mm/aaaa)
- hora do retorno do paciente (hh:mm)
- observação. Campo alfanumérico com 200 caracteres.

VII) Relatórios:

Relatório de embarque

Cabeçalho Campos:

- Veículo
- Rota
- Data de saída
- Data de retorno
- hora da saída (pegar da viagem do campo hora de saída PP)
- hora de chegada
- km saída
- km chegada
- motorista

Corpo campos:

Classificar pelo campo local de embarque (PP ou PE ou PPP)

- nome paciente + CPF
- ida e volta
- hora embarque
- PORTADOR DE NE
- acompanhante + CPF + I, IV ou V
- observação NE
- observação geral do paciente.

Relatório de desembarque Rota "ida" uso para: "empresa" e "Casa de Apoio"

Cabeçalho campos

- Veículo
- Rota
- Data de saída
- Data de retorno
- hora da saída (pegar da viagem do campo hora de saída PP)
- hora de chegada destino final
- km saída
- km chegada
- motorista

Corpo - campos: **Separar pelo campo município de desembarque, depois pelo local de atendimento:**

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

- nome paciente
- hora atendimento
- nome acompanhante
- local de atendimento
- observação.

Passagem para paciente:

- nome do paciente
- município de Residência
- local e hora de embarque
- município destino
- local e hora de atendimento.

Relatório de cobrança mensal por município:

- nome dos pacientes
- dia
- local
- hora de embarque e de retorno
- km percorrida
- valor por paciente.
- Valor total da viagem.

Tabela V

Tabela Cronograma de Implantação da Solução

ETAPA	ENTREGA OBRIGATÓRIA	PRAZO MÁXIMO ESTIMADO	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO OBJETIVA DA META
1	Alinhamento Inicial	3º Dia	Contratada CISAMARP	Reunião Inicial, com apresentação da Solução.
2	Plano de Trabalho Detalhado de Implantação	5º Dia	Contratada	Documento com cronograma, equipe, cronologia de entregas e modelo do projeto.
3	Diagnóstico Funcional e Levantamento de Requisitos	10º Dia	Contratada com CISAMARP	Relatório de levantamento de dados, mapeamento de rotas, perfis de usuários, veículos e pontos de embarque.
4	Entrega do Ambiente (Sistema base)	30º Dia	Contratada	Disponibilização de sistema navegável com estrutura inicial (cadastro, viagens, rotas e usuários). Emissão da Comprovação de atendimento aos requisitos mínimos exigidos para operação da Solução
5	Configuração da Rota Piloto e Parâmetros de Teste	35º Dia	Contratada	Cadastro completo de uma rota real para testes operacionais com pacientes e dados fictícios.
6	Integração com CISON e/ou base SUS (via API)	60º Dia	Contratada	Implementação de conexão automática para consulta/importação de pacientes
7	Capacitação Técnica Inicial (Equipe do Consórcio)	65º Dia	Contratada	Treinamento de 1ª turma de usuários administrativos e gestores do CISAMARP.
8	Validação da Rota Piloto	70º Dia	Contratada +	Ajustes funcionais conforme experiência prática na

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

	e Ajustes Pós-Testes		CISAMARP	rota piloto (ex. bloqueios, embarques múltiplos).
9	Entrega da Primeira Geração de Relatórios Operacionais	75º Dia	Contratada	Geração de relatórios reais de embarques, desembarques, rotas, pacientes e municípios.
10	Implantação da Solução em Ambiente de Produção (1 rota)	80º Dia	Contratada	Sistema operando com dados reais da rota-piloto e viagem efetiva.
11	Treinamento Final Presencial para Municípios (2ª fase)	90º Dia	Contratada	Oficinas de uso completo da ferramenta com simulações, relatórios e dúvidas.
12	Implantação Total da Solução, atendendo todos os requisitos do Escopo	120º Dia	Contratada	Pleno atendimento das condições previstas no escopo da solução, sendo lavrar-se do ateste final da solução.

O pagamento à empresa contratada será iniciado após a conclusão da **Fase 4 do cronograma de implantação**, momento em que se considerará atendido o conjunto mínimo de requisitos técnicos indispensáveis para o início da operação regular da solução. A partir de então, passará a incidir o valor mensal homologado, nos termos pactuados no instrumento contratual.

Fica consignado que os demais requisitos previstos no escopo funcional da solução, ainda que não exigidos como condição para o início dos pagamentos, não serão considerados como entregas excedentes (“a mais”), tampouco serão dispensados ou tidos por inócuos ou inoperantes. Tais funcionalidades permanecem vinculadas às obrigações contratuais da contratada, devendo ser plenamente implementadas, testadas e atestadas no prazo máximo de até 06 (seis) meses contados da data de início da vigência da solução.

Salvo exceções devidamente expressas pelo CISAMARP, este se reserva o direito de identificar, alterar ou suprimir, a qualquer tempo, quaisquer condições relacionadas ao sistema, inclusive quanto a requisitos técnicos, funcionais ou operacionais, sempre que tal medida se mostrar conveniente ao interesse público ou necessária à adequada execução contratual.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Cumprido salientar que a contratação em tela, em que pese trata-se de um único objeto, seja ele um software de gerenciamento de Transporte Compartilhado de Pacientes, com interfaces web, acessível via Internet, este possui vários módulos que fazem a composição de custos do sistema.

Por se tratar de objeto singular e de complexidade tecnológica, onde as etapas de contratação de seus módulos são interdependentes, não se faz possível à atuação de mais de um fornecedor em um mesmo lote, devendo ser um único fornecedor capaz de entregar todos os módulos integrados. A divisão de todos os itens que compõem o objeto desta contratação implicará na ineficiência do resultado pretendido, uma vez que traria a possibilidade de diversos licitantes com distintos sistemas incapazes de fornecer integração completa entre si.

Desse modo, considera-se a melhor alternativa o não parcelamento do objeto, sendo escolhida uma única empresa para fornecimento de todo o conjunto da solução.

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

necessidade da realização de processo de contratação distinto pra empresa(s) de prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, que será justificado no item posterior.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação de solução tecnológica especializada para gerenciamento do transporte intermunicipal compartilhado de pacientes apresenta relação direta com outra contratação correlata e/ou interdependente, conforme se descreve a seguir:

A contratação correlata é a de empresa(s) especializada(s) na prestação do serviço de transporte intermunicipal de pacientes, que depende estruturalmente da existência prévia de um sistema informatizado para permitir o lançamento das viagens, controle de passageiros, cálculo de rateio, emissão de relatórios e fiscalização da execução do serviço. Ou seja, o sistema é condição precedente essencial à efetiva contratação do transporte, sendo, portanto, uma contratação interdependente em relação à prestação do serviço de transporte propriamente dito.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A potencial contratada deverá observar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no presente Estudo Técnico Preliminar e posteriormente no Termo de Referência, os critérios e práticas sustentáveis aplicáveis ao caso concreto, conforme o objeto e sua composição, baseando-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, bem como a legislação e as normas específicas aplicáveis.

Durante a execução do objeto, a contratada deverá, quando aplicável, fomentar políticas de sustentabilidade, que tem por finalidade fomentar o equilíbrio entre os critérios ambiental, social, econômico e de governança, visando o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Redução de impactos ambientais com a redução da emissão de CO₂, MP, NO_x e outros gases no meio ambiente, devido a redução da quantidade de viagens e consequentemente de veículos transportando pacientes.



CISAMARP

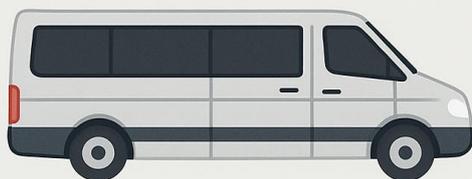
Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

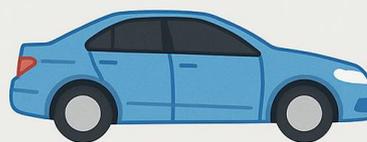
cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

COMPARAÇÃO DE EMISSÕES EM 100 KM



VAN

- Diesel, 10 km/l
- 26,4 kg CO₂ emitido
- 90 g NO_x, 10 g MP



CARRO

- Gasolina, 13 km/l
- 17,8 kg CO₂ emitido
- 5 g NO_x, 0,5 g MP

ÁRVORES/ANO PARA COMPENSAR O CO₂



~1-2
ÁRVORES



~1
ÁRVORE

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Após a análise técnica e funcional da demanda apresentada, a contratação de uma solução tecnológica integrada para gerenciamento do transporte intermunicipal compartilhado de pacientes revela-se plenamente adequada, necessária e justificada para atender à necessidade institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP.

A contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, pois permitirá o controle efetivo da logística de transporte, a racionalização dos recursos públicos, a padronização das rotinas operacionais e a melhoria do acesso dos pacientes aos serviços de saúde fora do domicílio. A ausência de um sistema informatizado tem gerado dificuldades operacionais, falhas na comunicação entre entes, desperdício de recursos e fragilidades na prestação de contas, comprometendo a qualidade do serviço prestado e a segurança dos usuários.

A implantação da solução permitirá o registro centralizado e rastreável de viagens, passageiros, veículos e motoristas, além de viabilizar o planejamento de rotas compartilhadas e emissão de relatórios gerenciais auditáveis. Tais funcionalidades contribuirão de forma decisiva para a efetividade da política pública, garantindo maior previsibilidade, organização, segurança e transparência.

Ademais, a possibilidade de expansão gradual da plataforma, iniciando com uma rota-piloto e ampliando conforme a evolução da operação, assegura flexibilidade, sustentabilidade e controle sobre a implantação. O modelo contratado possibilitará também adequações específicas às realidades dos municípios, fortalecendo a aderência à rotina institucional e promovendo maior eficiência na gestão consorciada.

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Dessa forma, considera-se tecnicamente viável e estrategicamente adequada a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte e manutenção de software de gerenciamento de transporte intermunicipal de pacientes, por se tratar de medida essencial para a superação das fragilidades atuais, para o aprimoramento contínuo do serviço e para o cumprimento dos objetivos estatutários do CISAMARP.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e a adequação às necessidades identificadas, **conclui-se que a contratação através da solução proposta é plenamente adequada e viável.**

Conclui-se que estão reunidos os elementos técnicos e legais que justificam e recomendam o prosseguimento da contratação, razão pela qual encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para as etapas subsequentes do processo licitatório.

Marcelo José Borsatti
Diretor Executivo

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Apêndice I – Classificação dos Requisitos da Solução

Descritivo	Obrigatório
Funcionalidades do Sistema	
Possibilitar a criação de Rotas contendo: Pontos de PARTIDA; Pontos de embarque; Pontos de Parada provisória; Municípios de Desembarque; Fim de Rota; Município de Origem; Local de atendimento; Estabelecimentos de saúde.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar calcular com base no tempo de deslocamento entre municípios, a hora da saída de cada ponto da viagem: Ponto de Partida; Ponto de Embarque; Pontos de Parada Provisória.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Cadastro de usuários com parametrização de acessos.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Relacionar o vínculo do acompanhante ao município de origem do paciente para efeitos de cálculo do valor.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar Cadastro de pacientes, deve utilizar através de API o cadastro de sistema próprio do CISAMARP ou importar o cadastro do sistema CISON ou buscar pacientes no cadastro do SUS.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Sistema deve atualizar cadastro de usuário conforme os dados inseridos na viagem, ex: telefone e email, etc... se for feito via API com o sistema CISON.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Cadastro de local de atendimento (LA) (município, endereço e nome dos estabelecimentos de saúde).	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilidade das Rotas terem um horário fixo de saída de cada ponto de partida.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar o bloqueio de alteração dessas viagens com tempo pré-determinado parametrizável por rota. Exemplo: 24 horas antes da data de saída da viagem.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Nos relatórios a sequência de embarque dos pacientes deve respeitar a sequência da localização GEOGRÁFICA dos municípios cadastrados na rota, do mais distante para o mais perto do (FR)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Cisamarp deve ter acesso a todo o sistema, (visualizar, aprovar ou cadastrar as rotas, parametrizável).	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Casas de apoio (inicialmente será o FR) ter acesso aos dados dos pacientes que precisará distribuir, através de relatório.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Empresa de transporte ter acesso ao sistema para confirmar pacientes transportados e demais dados como hora e km de saída, hora e km de chegada, veículo e motorista.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilidade do município que abrir a viagem não compartilhar com os demais.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Bloqueio município inserir ou excluir somente seus pacientes.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Cobrança valor da viagem: cobrança deve ser feita usando a seguinte fórmula a ser repassada a empresa proprietária do sistema.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Cadastros	
Possibilitar o cadastro de veículos: marca, modelo, placa, ano de fabricação, capacidade total de pacientes (sem contar o motorista).	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar o cadastro de Pacientes contendo: nome, endereço, CPF, telefone, data nascimento, sexo, portador de necessidade especial, cartão do sus, município de origem.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar o cadastro de Rotas contendo: Nome da rota; Hora fixa de início da viagem; Km da rota; PP (ponto de partida); HS (hora de saída); PE (ponto de embarque); Tempo PP e PE; PPP (ponto parada provisória); Tempo PP e PPP; MDF1 (município de desembarque fixo); Tempo PP e MDF1; MDF2 (município desembarque fixo); Tempo PP e MDF2; FR (final de rota); Tempo PP e FR;	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar o cadastro de Estabelecimentos de Saúde (ESD) e locais de Atendimento (LA) contendo: Nome; Endereço; Município; Bairro; Telefone;	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar o cadastro do Município de origem, contendo: Nome; População;	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar os cadastros de Pontos de Partida, contendo: Município; Endereço; Local: (Ex. Fraiburgo, rua xv, rodoviária).	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar os cadastros de Pontos de Parada Provisória, contendo: Município; Endereço; Local: (Ex. Fraiburgo, rua xv, rodoviária).	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar os cadastros de Pontos de Embarque, contendo: Município; Endereço; Local: (Ex. Fraiburgo, rua xv, rodoviária).	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar os cadastros de Municípios de Desembarque, contendo: Município; Endereço; Local: (Ex. Fraiburgo, rua xv, rodoviária).	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar os cadastros de Fim De Rota, contendo: Município; Endereço; Local: (Ex. Fraiburgo, rua xv, rodoviária).	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar o cadastro de empresas de transporte contendo: Nome; Cnpj; Endereço; Telefone; Responsável legal; Motorista; Rota;	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar o cadastro de Motoristas, contendo: Nome; nº carteira de habilitação. Data da validade; Categoria; Telefone corporativo; Data nascimento; Empresa ou município.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Possibilitar através de campo de múltipla escolha que liste somente: Pontos de Embarque, Pontos de Partida, Pontos de Parada Provisória da rota escolhida (Serve para definir o local de embarque do paciente).	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663

Assinado por 1 pessoa: MARCELO JOSE BORSATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamarp.1.doc.com.br/verificacao/60ED-CC84-75CB-E987> e informe o código 60ED-CC84-75CB-E987





CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Tabelas de Cadastros de Ida e Volta, contendo: "i" ida; "iv" ida e volta; "v" volta.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Telas	
Cadastro de viagem: Campos: (Campos: "e", "g", "h", "j", "k" desabilitados para municípios.) m. número da viagem (numero/aaaa (01/2025) numérico) gerado pelo sistema. n. Data da inclusão da viagem no sistema, ficar oculto, gerado pelo sistema. o. data da viagem (dd/mm/aaaa). p. data do retorno (dd/mm/aaaa). q. veículo (buscar do cadastro). r. rota (buscar na tabela "rota" e lista ao lado da rota em tela os municípios onde passará). s. km saída (numérico 7 dígitos). t. km chegada (numérico 7 dígitos). u. hora saída (hh:mm) (buscar na tabela "rota"). v. hora chegada. (hh:mm). w. nome motorista (alfabético buscar na tabela motorista). x. INFORMAÇÃO em tela de assentos: Total, usados e livres.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Campos por paciente, mas na mesma tela: m. nome paciente n. CPF (NÃO OBRIGATÓRIO) o. local de embarque, podendo ser (PE, PP, PPP) buscar na tabela da rota). p. hora embarque (hh:mm) (sistema calcula com base na tabela das rotas). q. município de desembarque (MD1, MD2 ou FR). r. local de atendimento (clínicas hospitalares buscar em tabela). s. hora de atendimento (hh:mm) t. Observação (específica de cada paciente) (alfanumérico). u. Campo portador de necessidades especiais. v. Idade w. Email x. Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Tela para empresa transporte preencher e/ou complementar dados da viagem na ida e/ou após o retorno. Campos: k. Número da viagem (ao clicar abrir lista de viagens lançadas somente para a rota informada no cadastro da empresa) Os abaixo abrir para preencher: l. Veículo m. Motorista n. Data do retorno da viagem (dd/mm/aaaa) o. Km saída p. Km chegada q. Hora saída da viagem fixa (vem da tabela de rota) (hh:mm) r. Hora saída que realmente iniciou a viagem. (hh:mm) s. Hora chegada (hh:mm) t. Observação sobre a viagem. Campo alfanumérico para inserir ocorrências na viagem (paradas, pneu furou etc, contendo no mínimo 500 caracteres)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Tela devem ser por pacientes: f. Nome do Paciente e do acompanhante (buscar na viagem, para marcar se viajou ou não). g. Campo viajou ou não para paciente e acompanhante. Pode ser marcar caixa, usar esse campo para calcular o valor da viagem. h. Data do retorno do paciente (dd/mm/aaaa) i. hora do retorno do paciente (hh:mm) j. observação. Campo alfanumérico com 200 caracteres.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Relatórios	
Relatório de embarque Cabeçalho Campos: j. Veículo k. Rota l. Data de saída m. Data de retorno n. hora da saída (pegar da viagem do campo hora de saída PP)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663

Assinado por 1 pessoa: MARCELO JOSE BORSATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/60ED-CC84-75CB-E987> e informe o código 60ED-CC84-75CB-E987





CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

<p>o. hora de chegada p. km saída q. km chegada r. motorista</p> <p>Corpo campos: Classificar pelo campo local de embarque (PP ou PE ou PPP) h. nome paciente + CPF i. ida e volta j. hora embarque k. PORTADOR DE NE l. acompanhante + CPF + I, IV ou V m. observação NE n. observação geral do paciente.</p>	
<p>Relatório de desembarque Rota "ida" uso para: "empresa" e "Casa de Apoio"</p> <p>Cabeçalho campos j. Veiculo k. Rota l. Data de saída m. Data de retorno n. hora da saída (pegar da viagem do campo hora de saída PP) o. hora de chegada destino final p. km saída q. km chegada r. motorista</p> <p>Corpo - campos: Separar pelo campo município de desembarque, depois pelo local de atendimento:</p> <p>f. nome paciente g. hora atendimento h. nome acompanhante i. local de atendimento j. observação.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<p>Passagem para paciente:</p> <p>f. nome do paciente g. município de Residência h. local e hora de embarque i. município destino j. local e hora de atendimento.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<p>Relatório de cobrança mensal por município:</p> <p>h. nome dos pacientes i. dia j. local k. hora de embarque e de retorno l. km percorrida m. valor por paciente. n. Valor total da viagem.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC Fone: (49) 3531-1653 / (49) 3531-1663

Assinado por 1 pessoa: MARCELO JOSE BORSATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/60ED-CC84-75CB-E987> e informe o código 60ED-CC84-75CB-E987





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60ED-CC84-75CB-E987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO JOSE BORSATTI (CPF 425.XXX.XXX-68) em 23/07/2025 08:52:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/60ED-CC84-75CB-E987>